



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 188/2.023**

De : 14 de setembro de 2.023

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- **Considerando** os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1083/2009, datada de 31 de agosto de 2009.
- **Considerando** o Decreto nº 073/2023 de 05-09-2023, que nomeou os membros do Conselho Curador do IPMG-MT, para o período de 2023/2025;
- **Considerando** a Ata nº 001/2023 de 12-09-2023, que escolheu o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT para o período de 2023/2025;
- **Considerando** o Ofício nº 037/2023/IPMG-MT de 13-09-2023, que solicita o cadastramento dos servidores efetivos Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio e de Luane Ribeiro Gonçalves, para terem acesso no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., no período de 2023/2025;
- **Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de administração em 14-09-2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o cadastramento, junto a Agência nº 0247-X do Banco do Brasil em Guiratinga-MT, dos servidores efetivos Sr. **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO**, Matrícula Funcional nº 1724, portador do CPF nº 024.947.201-50 e da RG nº 1.978.669-7 da SSP-MT exercendo atualmente o cargo de Diretor do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT e da senhora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES SILVA**, Matrícula Funcional nº 1.731-2 portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 2.416.144-6 da SSP-MT, representante dos segurados sendo atualmente o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, para terem o acesso ao gerenciador financeiro do Banco do Brasil em todas suas funcionalidades, quais sejam de pagamentos, transferências, consultas e emissão de extratos, cheques, aplicações, enfim movimentar as **contas correntes de nºs 8.133-7, 12.765-5 e 15.141-6**, ambas da agência 0247-X, podendo ainda, emitir documentos ou solicitar quaisquer informações pertinentes às contas correntes e fundos de investimentos, mediante utilização de senha pessoal e intransferível pertencentes ao **IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT**, observado o sigilo absoluto dos dados.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de setembro de 2.023

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 116/2023, datado de 13 de setembro de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40.528.355/0001-72, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO CONFORME CONVÊNIO Nº 0796/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2023 – homologada em 06/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 13 de setembro de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 188/2023**  
De : 14 de setembro de 2.023

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

- **Considerando** os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1083/2009, datada de 31 de agosto de 2009.

- **Considerando** o Decreto nº 073/2023 de 05-09-2023, que nomeou os membros do Conselho Curador do IPMG-MT, para o período de 2023/2025;

- **Considerando** a Ata nº 001/2023 de 12-09-2023, que escolheu o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT para o período de 2023/2025;

- **Considerando** o Ofício nº 037/2023/IPMG-MT de 13-09-2023, que solicita o cadastramento dos servidores efetivos Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio e de Luane Ribeiro Gonçalves, para terem acesso no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., no período de 2023/2025;

- **Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de administração em 14-09-2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o cadastramento, junto à Agência nº 0247-X do Banco do Brasil em Guiratinga-MT, dos servidores efetivos Sr. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO, Matrícula Funcional nº 1724, portador do CPF nº 024.947.201-50 e da RG nº 1.978.669-7 da SSP-MT exercendo atualmente o cargo de Diretor do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT e da senhora LUANE RIBEIRO GONÇALVES SILVA, Matrícula Funcional nº 1.731-2 portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 2.416.144-6 da SSP-MT, representante dos segurados sendo atualmente o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, para terem o acesso ao gerenciador financeiro do Banco do Brasil em todas suas funcionalidades, quais sejam de pagamentos, transferências, consultas e emissão de extratos, cheques, aplicações, enfim movimentar as contas correntes de nºs 8.133-7, 12.765-5 e 15.141-6, ambas da agência 0247-X, podendo ainda, emitir documentos ou solicitar quaisquer informações pertinentes às contas correntes e fundos de investimentos, mediante utilização de senha pessoal e intransferível pertencentes ao IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, observado o sigilo absoluto dos dados.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de setembro de 2.023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE

PREÇOS N.º 008/2023

De acordo com o Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com o Processo Licitatório relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023, Processo Administrativo nº. 093/2023, destinada a "Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso ao Parque das Emas", análises da habilitação e classificação da Proposta, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Municipal de nº. 199/2023 de 18/04/2023; termo público que HOMOLOGO e ADJUDICO o processo supra, em favor da empresa vencedora, conforme segue: 01) COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.947.641/0001-25, com sede na Rua Genesio Roberto Baggio, n.º 755, Centro, no município de Sorriso-MT, CEP: 78.890-000, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 894.418,27 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) Fica HOMOLOGADO o respectivo processo licitatório e ADJUDICADO em favor da empresa vencedora acima, com base nos relatórios e atas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, anexo ao

processo em epígrafe para que produza seus jurídicos e legais efeitos conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93.

Ipiranga do Norte/MT, 18 de Setembro de 2023.

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral do o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD de janeiro a junho 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga do Norte – CMAS, no uso de suas atribuições legais fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 445, de 15 de janeiro de 2014, que criou o CMAS e, Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 13 de setembro de 2023,

resolve:

**Art. 1º**- Aprovar Relatório Semestral do o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único – PROCAD de janeiro a junho 2023.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 14 de setembro de 2023.

**Ângela Maria Schneider da Silva**  
PRESIDENTE CMAS

REGISTRA – SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Fica retificado a publicação do Extrato do Contrato 072/2023, divulgado na Edição do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ANO 12, Nº 3130, com Divulgação na data de 12 de setembro de 2023, pág. 24.

ONDE SE-LÊ:  
VIGÊNCIA: 09/03/2024.

LEIA-SÊ:  
VIGÊNCIA: 08/04/2024.

Itanhangá – MT, 15 de setembro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

080/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002;

Considerando que o Departamento de Licitação e Contratos realizou a publicação da licitação e o certame presenciou-se deserto, não comparecendo nenhuma empresa licitante interessada em apresentar propostas para executar os serviços;

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, pelo motivo do certame ter presenciado deserto e por razões de interesse da Administração Pública devidamente fundamentado, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá – MT".

Itanhangá – MT, 15 de setembro de 2023.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.